



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
“LEGISLANDO PARA O FUTURO”
GABINETE DO PRESIDENTE

.....

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE EM CARRO SOM PARA USO DE INFORMATIVOS, SESSÕES, EVENTOS E REUNIÕES ITINERANTE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

EXERCÍCIO: 2025

Orgão:23 – Câmara Municipal de São Miguel do Guamá

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal

Projeto Atividade – 2311.010310003.2.138 Operacionalização da Atividade da Câmara Municipal

Elemento de Despesa – 33.90.39.00 – Outros serv. de terceiro de pessoa Jurídica

São Miguel do Guamá – Pará, 10 de junho de 2025

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá
Biênio 2024-2025